

PROCESSO ON-LINE Nº 3169/17

PROTOCOLO Nº 14.866.370-0

DATA: 07/08/17

PARECER CEE/CEIF Nº 186/19

APROVADO EM 09/07/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Parecer favorável. Prazo: 09/04/18 a 09/04/21. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção à transferência para a nova edificação e providências em relação aos recursos materiais para o Laboratório de Ciências e de Informática.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 09/19-Sued/Seed, de 11/02/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, de interesse do Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental e Médio.

Este Colégio situa-se à Rua Encantilado, s/n, Centro, município de Manfrinópolis. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5925/18, de 13/12/18, pelo período de, 15/07/18 a 31/12/20.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- a) autorização para funcionamento: nº 5423/85, de 10/12/85;
- b) reconhecimento: nº 548/91, de 15/02/91;

PROCESSO ON-LINE Nº 3169/17

c) renovação do reconhecimento: nº 1333/14, de 11/03/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 231/13, de 05/12/13, pelo prazo de cinco anos, 08/04/13 a 08/04/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 02/18, de 09/01/18, do NRE de Francisco Beltrão, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico em 19/01/18.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer – CEF/Seed nº 304/19, de 05/02/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação de reconhecimento de cursos, e expõe:

Art 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação de reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

(...) **laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** não contempla laboratório, materiais e equipamentos ficam guardados na Biblioteca, e quando utilizados pelos professores, os mesmos realizam suas práticas na sala de aula, ou em espaço aberto. A instituição não formalizou pedido através das Obras online, devido estar em construção uma unidade nova que contempla todas as necessidades da comunidade escolar.

(...) **Espaço para Educação Física:** os alunos realizam suas práticas no Ginásio Municipal. Assim que a obra for liberada, a instituição de ensino terá espaço para ginásio coberto no mesmo espaço, sem necessidade de deslocamento.

(...) **Licença Sanitária,** nº 15/19, de 10/05/19, vencimento em 10/05/20.

PROCESSO ON-LINE Nº 3169/17

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** Certificado de Conformidade nº 3341/19, de 11/01/19, válido até 11/01/20.

(...) Relatório Circunstanciado Complementar:

(...) Seguem as descrições dos espaços existentes, em prédio que deve em breve, ser ocupado pelo Colégio. Tal estrutura está finalizada, todavia, há questões documentais a serem resolvidas antes que seja feita a alteração de endereço da instituição de ensino.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** O Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia da Unidade Nova está localizado no Bloco da sala de Uso Múltiplo e próximo a duas salas de aula. Suas instalações correspondem às indicações legais. Possui 73,18 m², sendo este um ambiente exclusivo para experimentos, com boas condições de arejamento, bancadas em mármore, sistema de alimentação de gás, água e elétrico, quadro branco quadriculado, ventiladores, capela de exaustão de gases, chuveiro de emergência, com cortinas em tecido corta luz (blackout) nas janelas. A escola ainda não possui todos os recursos materiais do laboratório de Ciências, contudo buscará atender à demanda reivindicando junto ao instituto FUNDEPAR/SEED, aquisição dos mesmos.

(...)A **Biblioteca** da Unidade Nova está localizada no bloco administrativo, possui 74,55 m², para acondicionar o acervo bibliográfico há estantes dupla face. Há cinco conjuntos de mesa de leitura, totalizando 20 (vinte) lugares através de agendamento prévio, o piso é cerâmico, as paredes são revestidas com pastilhas até a altura aproximada de um metro e o restante das paredes possui pintura acrílica. As janelas proporcionam um bom arejamento e iluminação, há dois ventiladores instalados, quadro branco quadriculado. Possui acessibilidade para cadeirantes ou com dificuldades de locomoção e piso tátil para cegos. O público atendido: o corpo discente, docente e demais funcionários da instituição de ensino. O acervo bibliográfico vem sendo atualizado anualmente com a aquisição de novos títulos e obras literárias de diversos gêneros, assim como material para pesquisa, estudo. As obras disponíveis suprem a demanda do corpo discente, docentes e demais funcionários da Instituição de Ensino.

(...) **Laboratório de Informática:** está localizado no bloco administrativo da Unidade Nova e possui 74,55 m², com piso em cerâmica, paredes com pintura em acrílica, ventiladores já instalados, depósito com 3,6 m² para acomodação do *rack* do servidor, as janelas têm cortinas em tecido corta luz (*blackout*), quadro branco quadriculado. Serão instaladas dez mesas de informática, impressora, máquina fotocopadora. Serão disponibilizados dezesseis computadores de mesa do Laboratório Proinfo que serão remanejados da unidade atual e trinta e dois netbooks do Programa Conectados que ainda não foram recebidos. Os *softwares*, materiais e equipamentos disponíveis são adequados ao curso proposto proporcionando o estímulo do conhecimento das tecnologias informatizadas aplicadas à comunicação e ao processo de ensino aprendizagem dentro do contexto escolar.

PROCESSO ON-LINE Nº 3169/17

Considera-se que o espaço atende à demanda. Todos os computadores terão acesso à internet, com uma boa velocidade e equipamentos para propiciar conforto e agilidade.

(...) **Espaço para Educação Física:** A Unidade Nova conta com quadra poliesportiva, de 723,0 m², coberta e cercada com alambrado, adequadas para as práticas esportivas e encontra-se em perfeitas condições de uso uma vez que foi construída recentemente. Além disso, o estabelecimento possui pátio em piso, descoberto para realização de eventos educacionais diversos. Tais espaços serão destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreação e outras atividades de caráter pedagógico.

(...) **Acessibilidade:** A Unidade Nova dispõe de estacionamento exclusivo para embarque e desembarque de cadeirantes, corredores com piso tátil, possui sistema de elevador para acesso ao segundo piso, instalações sanitárias e bebedouros adaptados para portadores de necessidades especiais.

(...) **Outros espaços:** O estabelecimento possui uma sala de múltiplo uso, com 74,55 m², destinada à realização de reuniões pedagógicas, palestras e reuniões de pais. Dispõem ainda de uma casa de Zelador, destinada a policiais militares, com 39,69 m². Há almoxarifado, no bloco administrativo, destinado para o arquivamento de documentos da Instituição. O estabelecimento é cercado por muro, pátio arborizado e possui estacionamento próprio. Possui sistema de combate a incêndio com hidrantes e reservatórios de água.

(...) **Quadro de Avaliação Interna** abaixo descrito.

| Ano Série | Matriculas | | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/Egressos | | | | | |
|--------------------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|-------------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|----------------------|--------|--------|--------|--------|----|
| | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | Ano 15 | Ano 16 | Ano 17 | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | Ano 15 | Ano 16 | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | Ano 15 | Ano 16 | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | Ano 15 | Ano 16 | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | Ano 15 | Ano 16 | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 6º | 36 | 50 | 46 | 40 | 37 | 24 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 6 | 5 | 11 | 4 | 3 | 3 | 6 | 0 | 0 | 1 | 27 | 38 | 34 | 36 | 33 |
| | 7º | 51 | 39 | 55 | 39 | 45 | 35 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 12 | 6 | 5 | 9 | 6 | 2 | 8 | 2 | 1 | 2 | 36 | 25 | 47 | 29 | 35 |
| | 8º | 55 | 51 | 36 | 59 | 32 | 38 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 10 | 8 | 6 | 13 | 1 | 6 | 9 | 1 | 2 | 3 | 39 | 34 | 23 | 44 | 28 |
| | 9º | 60 | 47 | 52 | 31 | 54 | 31 | 1 | 2 | 7 | 0 | 6 | 8 | 9 | 7 | 7 | 0 | 3 | 10 | 3 | 3 | 1 | 48 | 26 | 35 | 21 | 47 |

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 19/01/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, bem como o corpo docente atendem à Proposta Curricular do Curso.

PROCESSO ON-LINE Nº 3169/17

Em síntese, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos, em virtude das especificidades detalhadas no Mérito deste Parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental e Médio, município de Manfrinópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, de 09/04/18 a 09/04/21, conforme a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à transferência para a nova sede;

b) providenciar materiais adequados para o pleno funcionamento do laboratório de Ciências e de Informática.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.

Registra-se que, para a obtenção da próxima renovação de reconhecimento, as pendências destacadas deverão ter sido sanadas, caso contrário, a instituição de ensino e a mantenedora deverão apresentar informações sobre o estágio de desenvolvimento e o prazo para a conclusão das obras/transferência de prédio, sem os quais não serão concedidos os próximos atos regulatórios.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

PROCESSO ON-LINE Nº 3169/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 09 de julho de 2019.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF